



DELIBERAÇÃO Nº 055/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação Nº 017/2020 – CEDCA/PR que aprovou a prorrogação das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19,

Considerando o Art. 2º da Deliberação Nº 017/2020 – CEDCA/PR, que autoriza para fins de repasse a utilização dos ARCPFs do exercício de 2019, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da utilização dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPFs do ano de 2019 até a data de 31/12/2020.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Setembro de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente